LEI MUNICIPAL Nº 1.781, DE 09/09/1992

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro da Vila Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro da Vila Oliveira, com sede à Rua Pedro Nunes Pinheiro no 441, em Ponte Nova, pelos relevantes serviços prestados à comunidade pontenovense.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 09 de setembro de 1992.

Antonio Bartholomeu Barbosa
Prefeito Municipal

Mauro Moreira dos Santos
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Lélio dos Reis Corrêa / PL nº 25 de 01.09.1992.

- Publicada em: 09/09/1992